



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2026

Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo do Município de Demerval Lobão – PI, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as previstas no art. 31 da Constituição Federal, na Constituição do Estado do Piauí, na Lei Orgânica Municipal e no seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o PARECER PRÉVIO Nº 01/2026 – 2º CÂMARA, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí nos autos do Processo TC/005391/2025.

CONSIDERANDO que o referido parecer recomendou a **aprovação com ressalvas** das Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2024;

CONSIDERANDO que compete à Câmara Municipal o julgamento das contas do Prefeito, nos termos do art. 31, § 2º, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantido o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no âmbito do Processo TC/005391/2025, que opinou pela aprovação das contas de governo do Chefe do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, ficam aprovadas as contas de governo, com as recomendações eventualmente constantes no parecer técnico do TCE/PI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissões da Câmara Municipal de Demerval Lobão – PI, 05 de maio de 2026.

Francide de Oliveira Lopes Vilarinho

Antonio Moreira da Silva Júnior

Miriam dos Santos Costa



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade dar cumprimento à competência constitucional da Câmara Municipal de julgar as contas do Chefe do Poder Executivo, com base no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas.

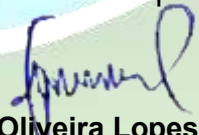
Conforme análise do Processo TC/005391/2025, verifica-se que:

- O Município apresentou **equilíbrio fiscal**, evidenciado pelo resultado superavitário no exercício;
- Houve **execução orçamentária compatível com a previsão**, com receitas realizadas superiores à previsão inicial;
- As despesas foram executadas dentro da dotação atualizada, demonstrando controle na gestão orçamentária;
- Os demonstrativos contábeis e fiscais indicam regularidade na condução da política financeira do município.

Diante desse cenário, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí emitiu parecer prévio favorável (ou favorável com ressalvas), entendendo que as contas refletem, de forma geral, a regularidade da gestão.

Assim, considerando a **natureza técnica do parecer do TCE** e a inexistência de elementos que justifiquem sua rejeição, esta Comissão opina pela sua manutenção, garantindo segurança jurídica e respeito ao sistema de controle externo.

Sala da Comissões da Câmara Municipal de Demerval Lobão – PI, 24 de fevereiro de 2026.


Francide de Oliveira Lopes Vilarinho


Antonio Moreira da Silva Júnior


Miriam dos Santos Costa